



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES

EM 24/11/14

DECRETO Nº 5274, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

Altera artigo 1º do Decreto nº 3730/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 3730/2014 passa a vigorar acrescido dos projetos, na forma a seguir, a serem apoiados pelo Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEADM, no âmbito do Município da Serra.

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ(ES)	PRIORIDADE(S)
Recuperação hidráulica da bacia do Rio Jacaraípe	Infraestrutura urbana	Dec. nº 3502-R/2014 artigo 2º, I	Dec. nº 3502-R/2014, artigo 3º, I
Construção da Escola Aldary Nunes	Educação		Dec. nº 3502-R/2014, artigo 3º, III
Drenagem e pavimentação do bairro Balneário Carapebus	Infraestrutura urbana		

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 21 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal